

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE
ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.302.101/0001-42

COMUNICADO AO MERCADO CONJUNTO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP** (“Sabesp”) e a **EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.** (“EMAE” e, em conjunto com a Sabesp, as “Companhias”), vêm comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no contexto das assembleias gerais extraordinárias da Sabesp (“AGE Sabesp”) e da EMAE (“AGE EMAE”), convocadas a se realizarem, em primeira convocação, no dia 30 de julho de 2026, para deliberarem sobre a incorporação, pela Sabesp, da totalidade das ações de emissão da EMAE não detidas pela Sabesp (“Incorporação de Ações”):

(i) foi encaminhado, por acionista titular de ações preferenciais sem direito a voto da EMAE (“Acionista Preferencialista”), pedido à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de adiamento do prazo de antecedência da AGE EMAE, com respaldo no artigo 62 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 e no artigo 124, §5º, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Pedido de Adiamento”), o qual ainda está sob avaliação da CVM, já tendo sido apresentada, pela EMAE, a respectiva manifestação; e

(ii) foi ajuizada, pela mesma Acionista Preferencialista, ação de tutela cautelar em caráter antecedente em face da Sabesp e da EMAE, requerendo a suspensão da AGE EMAE ou, em caráter subsidiário, caso o pedido seja apreciado após a instalação ou deliberação da AGE EMAE, a suspensão da sua eficácia (“Tutela Cautelar”).

Nesta data, não há qualquer decisão suspendendo, interrompendo ou adiando a realização da AGE Sabesp e da AGE EMAE, que estão mantidas para realização do dia 30 de julho de 2026. As Companhias estão acompanhando o Pedido de Adiamento e a Tutela Cautelar e adotando todas as medidas necessárias para assegurar a realização da AGE SABESP e da AGE EMAE e plena eficácia de suas deliberações.

As Companhias manterão os acionistas informados sobre qualquer alteração relevante acerca dos assuntos ora tratados.

São Paulo, 27 de julho de 2026.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Daniel Szlak
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

Pedro Borges Petersen
Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Administrativo

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP**

Publicly Held Company
CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE
ÁGUAS E ENERGIA S.A.**

Publicly Held Company
CNPJ/MF nº 02.302.101/0001-42

JOINT NOTICE TO THE MARKET

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

("Sabesp") and **EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.** ("EMAE" and, together with Sabesp, the "Companies") hereby inform their shareholders and the market in general that, in connection with the Extraordinary Shareholders' Meetings of Sabesp ("Sabesp EGM") and EMAE ("EMAE EGM"), convened to be held, on first call, on July 30, 2026, to resolve upon the merger, by Sabesp, of all EMAE shares not already held by Sabesp:

(i) a holder of non-voting preferred shares issued by EMAE (the "Preferred Shareholder") has submitted to the Brazilian Securities and Exchange Commission (CVM) a request for postponement of the notice period of the EMAE EGM, pursuant to Article 62 of CVM Resolution No. 81, dated March 29, 2022, and Article 124, Paragraph 5, Item I, of Law No. 6,404, dated December 15, 1976 (the "Postponement Request"), which remains under CVM review. EMAE has already submitted its response thereto; and

(ii) the same Preferred Shareholder has filed a precautionary injunction action (*tutela cautelar em caráter antecedente*) against Sabesp and EMAE, seeking the suspension of the EMAE EGM or, alternatively, if the request is decided after the opening or deliberation of the EMAE EGM, the suspension of the effectiveness of the resolutions approved thereat (the "Precautionary Relief").

As of this date, there is no decision suspending, interrupting or postponing the Sabesp EGM or the EMAE EGM, both of which remain scheduled to be held on July 30, 2026. The Companies are closely monitoring the Postponement Request and the Precautionary Relief proceedings and are taking all necessary measures to ensure the holding of the Sabesp EGM and the EMAE EGM and the full effectiveness of their resolutions.

The Companies will keep shareholders informed of any relevant developments regarding the matters addressed herein.

São Paulo, July 27, 2026.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Daniel Szlak
Chief Financial and Investor Relations Officer

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.

Pedro Borges Petersen
Chief Financial, Investor Relations and Administrative Officer